



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 042/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 22/06/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

LOTE: 06

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CPF/CNPJ 20.025.738/0001-10, CF/DF 07.677.258/001-49 (Doc. SEI/GDF nº [53094758](#) p. 14), estabelecida na ADE Conjunto 20, Lote 03, Sala 104, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP 71.989-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no Park Way/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [97791976](#) p.4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [93582270](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [96754017](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da Novacap (Doc. SEI/GDF nº [96756236](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00016690/2022-01](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Indenização da contratada a título de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Indeniza-se a Contratada no valor de **R\$ 478.126,84 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo o contrato no valor de **R\$ 2.160.700,01 (dois milhões, cento e sessenta mil e setecentos reais e um centavo)**, conforme Doc. SEI/GDF nº [97544999](#).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [96621325](#)) e **Nota de Empenho nº 2022NE02511** (Doc. SEI/GDF nº [98014376](#)), datada de 18/10/2022, no valor de **R\$ 478.126,84 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161**, emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Nº 042/2021 – DJ/NOVACAP do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI:

MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES



Documento assinado eletronicamente por **Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2022, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2022, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **97775111** código CRC= **FA856245**.

Criado por [84000049061](#), versão 11 por [8400074929X](#) em 19/10/2022 16:42:05.